



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº050/2021

DISPENSA Nº 042/2021

CONTRATADO: MARCOS SANTOS SALOMÃO

VALOR: R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

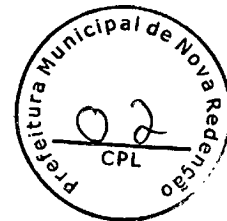
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

PLANILHA DE COTAÇÃO



REMETENTE: MARCOS SANTOS SALOMÃO
CPF Nº 038.490.595-10

AO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA

OBLETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PATIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	V.UNIT	V.TOTAL
1	FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO EM ALUMINIO PARA GUARITA DO PÁTIO DE VEICULOS DO MUNICÍPIO	UND	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.600,00

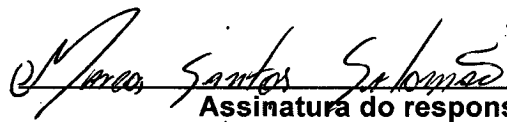
VALOR GLOBAL R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 05/03/2021


Assinatura do responsável

ORÇAMENTO

ALEX SANDRO NEVES ALMEIDA
CPF Nº 010.559.955-79



AO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA

OBLETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PATIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	V.UNIT	V.TOTAL
1	FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO EM ALUMINIO PARA GUARITA DO PÁTIO DE VEICULOS DO MUNICIPIO	UND	01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.750,00

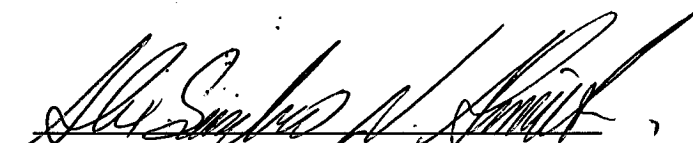
VALOR GLOBAL R\$ 3.750,00(três mil e setecentos e cinquenta reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

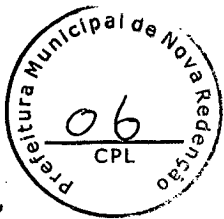
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 04/03/2021


Assinatura do responsável

PLANILHA DE COTAÇÃO



Planilha orçamentária de serviços

REM: ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA
CPF.Nº 089.055.345-97

AO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA

OBJETO: prestação de serviços para fabricação de cancela de braço para guarita de controle do pátio da secretaria de transportes do município de Nova Redenção/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	V.UNIT	V.TOTAL
1	FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO EM ALUMINIO PARA GUARITA DO PÁTIO DE VEICULOS DO MUNICIPIO	UND	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.800,00
VALOR GLOBAL R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)					

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 01/03/2022

Anderson da Silva Oliveira
Assinatura do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

A-(MARCOS SANTOS SALOMÃO)- CPF Nº 038.490.595-10 Valor Global da Proposta R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

B-(ALEX SANDRO NEVES ALMEIDA) – CPF Nº 010.559.955-79 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: 3.750,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

C- (ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA) – CPF Nº 089.055.345-97 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Nova Redenção 10 de MARÇO de 2021.

Sr. João Célio Oliveira Silva
Presidente da COPEL

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da COPEL

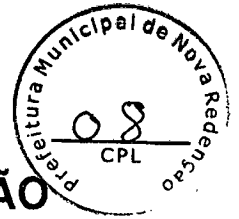
Srª. Geisina Carneiro Dos Santos
Membra da COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Certidão de Nº 133240 datada em _____

Nome MARCOS SANTOS SALOMÃO
Profissão
CPF: 038.490.595-10
RG:
Endereço PCA Praça Alexandre de Almeida, Centro Nº NOVA REDENÇÃO-29
Complemento

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CRÉDITICO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 26/01/2021

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

Diretor de Departamento de Receitas

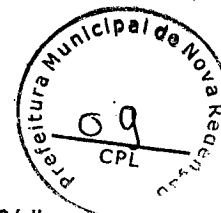


CDB7F0D33F

TRIBUTOS



Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210391440

NOME	
MARCOS SANTOS SALOMAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	038.490.595-10

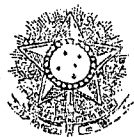
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS SANTOS SALOMAO

CPF: 038.490.595-10

Certidão nº: 3428818/2021

Expedição: 26/01/2021, às 16:07:35

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS SANTOS SALOMAO, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.490.595-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

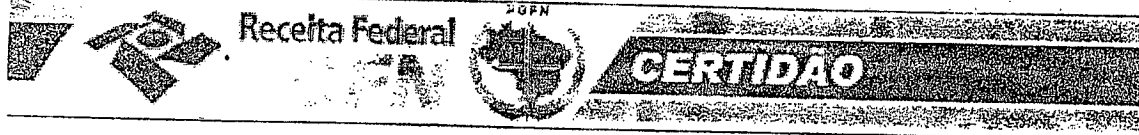
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS SANTOS SALOMAO
CPF: 038.490.595-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

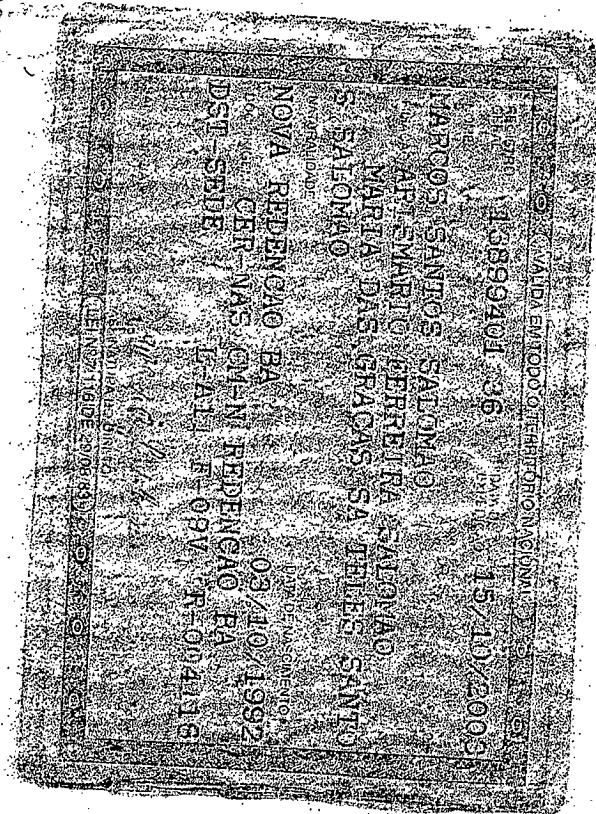
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:17 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: DD1D.0C06.F191.5C76
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





DADOS DO CLIENTE
 MARCOS SANTOS SALOMAO
 CPF: 038.490.595-10 NIS: 18061881443

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei...
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
ÁREA PARA USO ATÉ 570V/220V
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 360, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41161-900
 CNPJ 15.139.829/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br



ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 P.C. SENHOR DO BONFIM 5
 CENTRO-NOVA REDENÇÃO/NOVA REDENÇÃO
 NOVA REDENÇÃO BA
 48235-000

CLASSIFICAÇÃO
 E1 RESIDENCIAL
 BAIRRO RENDA COMISS
 Manufasico

7054808520 01/2021
 26/01/2021 12/02/2021
 125,40

PERÍODO	UNIDADE	DATA
15/01/2021	1013459467	3474108

Consumo-TUSD ate 30 kWh
 Consumo-TUSD superior a 30 ate 100 kWh
 Consumo-TUSD superior a 100 ate 220 kWh
 Consumo-TE ate 30 kWh
 Consumo-TE superior a 30 ate 160 kWh
 Consumo-TE superior a 160 ate 220 kWh
 Acréscimo Bandeira AMARELA
 Acréscimo Bandeira VERMELHA
 Conto Ilum. Pública Municipal
 Multa por atraso-NF 484038155 - 16/1/20
 Juros por atraso-NF 484038155 - 16/1/20
 Atualização ICPIA-NF 484038155 - 16/1/20

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
30,0000000	0,10386310	4,00
70,0000000	0,28054816	19,63
88,0000000	0,42082227	37,03
30,0000000	0,11866218	3,5
70,0000000	0,20342684	14,23
88,0000000	0,30513154	26,95
		1,29
		8,05
		5,00
		2,11
		1,12
		3,64

125,40

Prefe

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
971646110	CAT	18/12/2020	21.859,00	15/01/2021	21.038,20	30	1,0000		180,00

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
113,53	2,70	3,06
32,87	1,26	4,15
82,87	5,89	4,88

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	RE	RE
Carregamento de energia	21,30	4,25%
Transmissão	4,83	27,53%
Distribuição (Coelba)	31,25	6,88%
Perdas de Energia	7,58	0,86%
Encargos Gerais	0,88	32,23%
Tributos	36,89	100%
Total	113,53	

ATENÇÃO: O valor em vigor é o valor de referência para o cálculo da tarifa. O valor real do consumo pode variar devido a alterações de tarifa ou de consumo. O valor em vigor é o valor de referência para o cálculo da tarifa. O valor real do consumo pode variar devido a alterações de tarifa ou de consumo.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Valor	Valor	Valor
150,00	119,50	

CONJUNTO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
LENÇÓIS	0,00	6,15	12,30	24,60
OS	0,00	9,39	6,60	13,20
OS	0,00	3,63	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	MINIMO	MAXIMO
220	202	231

TOTAL A PAGAR (R\$) 125,40

CONTA CONTRATO 7054808520 MÊS/ANO 01/2021

DATA DE VENCIMENTO 26/01/2021

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 CNPJ 16.245.334/0001-95
 Confira com original



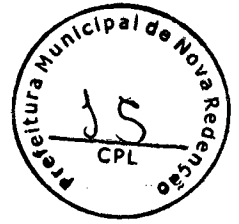
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021				
Processo Administrativo nº 050/2021				
				Data: 10/03/2021
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: MARCOS SANTOS SALOMÃO				
CNPJ / CPF 038.490.595-10	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO			UF: BA
Endereço: Praça Alexandre de Almeida, centro S/N				
Dados Bancários:				
Banco do Brasil		Agência:	Conta Corrente nº:	
Objeto: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.				
a) Valor Global: R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a necessidade do serviço/material; impossibilitando a realização de um processo licitatório devido ao tempo necessário para a realização do mesmo. A escolha do fornecedor se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto contratado				
Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01 PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0020.2131 ELEMENTO – 3390.3600 FONTE- 0 -recursos ordinários				
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93				
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 10/03/2021			 (Wesly Soares de Andrade) Secretaria municipal de transporte Data: 10/03/2021	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.  GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 10/03/2021			CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO  MARINALDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: ___/___/___	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PARECER JURÍDICO

Consultante: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fabricação de cancela de braço para guarita de controle do pátio da secretaria de transportes do Município de Nova Redenção.

Referência: Processo Administrativo nº 050/2021- Dispensa de Licitação nº 042/2021.

Ementa: ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

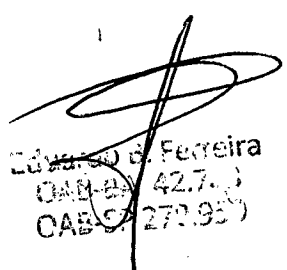
Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 050/2021-Dispensa 042/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fabricação de cancela de braço para guarita de controle do pátio da secretaria de transportes do Município de Nova Redenção.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

2. DO PARECER


Eduardo G. Ferreira
OAB-BR 427.3
OAB-CR 272.957



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação n.º 042/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fabricação de cancela de braço para guarita de controle do pátio da secretaria de transportes do Município de Nova Redenção.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93, a pessoa física, ou seja, o senhor **MARCOS SANTOS SALOMÃO** - CPF nº 010.559.955-10, com o **Valor Global da Proposta: R\$ 3.600,00**, foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 10 de março de 2021.


Eduardo Barbosa Ferreira

Assessor Jurídico

OAB/BA 42783

Eduardo B. Ferreira
OAB-BA 42783
OAB-SP 272951



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2021

CONTRATADO: MARCOS SANTOS SALOMÃO

CNPJ/CPF: 038.490.595-10

VALOR: R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01

PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0020.2131

ELEMENTO – 3390.3600

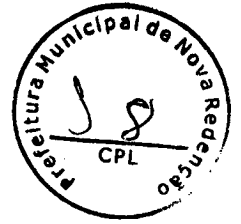
FONTE- 0 -recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de MARÇO de 2021


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2021

Contrato de prestação de serviço que entre si
celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO** e
MARCOS SANTOS SALOMÃO.

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol s/n, Centro, CEP: 46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARCOS SANTOS SALOMÃO**, com endereço à PRAÇA ALEXANDRE DE ALMEIDA, CENTRO NOVA REDENÇÃO-BA, CEP:46.835,000, inscrito no CPF sob o nº038.490.595-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº050/2021, DISPENSA nº. 042/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e a MP 961/2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO. O fornecimento do objeto deverá ser indireta por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS** (3.2 O valor devido a **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago a **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução da contrata.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 10 de março de 2021 a 30 de Maio de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato; se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referencia em anexo, da proposta e deste instrumento, será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

Marcos Santos Salomão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01
PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0020.2131
ELEMENTO – 3390.3600
FONTE- 0 -recursos ordinários

CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- 8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.
- 8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.
- 8.5 A Contratada será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

Amos Santos Salomão

Gy



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção, 10 de março de 2021.

Marcelo Santos Sabotão

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Guilma
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Marcos Santos Salomão
MARCOS SANTOS SALOMÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Signature]*
RG. 20916324 30 SSP/BA

2. *bindomar A feis*
RG. 26.990063-9 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2021

PROCESSO Nº: 050/2021

RESUMO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93

NOME DA CONTRATADA: MARCOS SANTOS SALOMÃO.

CPF/CNPJ: 038.490.595-10

VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE MAIO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01

PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0020.2131

ELEMENTO – 3390.3600

FONTE- 0 -recursos ordinários

NOVA REDENÇÃO -BA- 10 de MARÇO de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2021
CONTRATADO: MARCOS SANTOS SALOMÃO
CNPJ/CPF: 038.490.595-10

VALOR: R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01 PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0020.2131 ELEMENTO – 3390.3600 FONTE-0 -recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de MARÇO de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2021

PROCESSO Nº: 050/2021

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE CANCELA DE BRAÇO PARA GUARITA DE CONTROLE DO PÁTIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93

NOME DA CONTRATADA: MARCOS SANTOS SALOMÃO.

CPF/CNPJ: 038.490.595-10

VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE MAIO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ (3.600,00 TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01 PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0020.2131 ELEMENTO – 3390.3600 FONTE-0 -recursos ordinários

NOVA REDENÇÃO -BA- 10 de MARÇO de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82A94973E4BDAE9576A7CE57AB4591CF